



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.954 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 60.289,22 (sesenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) , criando no orçamento em vigor, as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		30.289,22
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.2528.	MANUTENÇÃO DO CRAS
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	500.023	PAIF -PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA

Ficha / Valor		10.000,00
Unidade Orçamentária	01.23.01	DIRETORIA DE FINANÇAS
Funcional Programática	04.123.9503.2503.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados-EXERCICIO ANTERIOR
Código de Aplicação	100.064	CESSÃO ONEROSA

Ficha / Valor		20.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.01	DEPTO DE SERV.PÚBLICOS E OBRAS
Funcional Programática	15.452.9520.2535.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados-EXERCICIO ANTERIOR
Código de Aplicação	100.064	CESSÃO ONEROSA

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		60.289,22
---------------------------------	--	------------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) será coberto com o superávit financeiro do exercício anterior e o restante no valor de R\$ 30.289,22, (trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), será coberto com anulação da dotação abaixo relacionada.

Ficha / Valor	58	30.289,22
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.2528.	MANUTENÇÃO DO CRAS
Categoria Econômica	3.3.9030.00	Material de Consumo
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	500.023	PAIF -PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 17 de Dezembro de 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme

Chefe de Gabinete